

## CONVOCATÓRIA

### ASSEMBLEIA ELEITORAL DOS DOCENTES

## ELEIÇÃO PARCELAR PARA O CONSELHO GERAL (2025) DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do art.º 72 do Regulamento Interno, **convoco a assembleia eleitoral dos docentes do Agrupamento de Escolas Clara de Resende para designarem os seus representantes para o Conselho Geral.**

### Preâmbulo

Em conformidade com o esclarecimento prestado pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) à solicitação da Presidente do Conselho Geral, “*Sempre que, no decorrer do mandato do conselho geral se verifique a ausência de representantes, deverão ser desencadeados todos os procedimentos tendentes à eleição parcelar, exclusivamente para esses representantes.*”

### NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. São elegíveis para o Conselho Geral os elementos do pessoal docente em exercício efetivo de funções que não façam parte do atual conselho geral;
2. Os impressos para a apresentação das listas candidatas serão disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento;
3. Os representantes do pessoal docente são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os elementos do pessoal docente em exercício de funções;
4. Os representantes do pessoal docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas de nove docentes: dois efetivos e sete suplentes; sempre que possível devem assegurar a representação de todos os níveis e ciclos de ensino.

5. As listas dos docentes deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos e apresentar no mínimo cinco proponentes.
6. As listas darão entrada nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, **até oito dias antes do dia da assembleia eleitoral**, até às 16:00h do dia 17 de março de 2025, que lhes atribuirá uma letra identificativa, seguindo a ordem alfabética; as listas, rubricadas pela Presidente do Conselho Geral, serão afixadas no átrio principal da escola sede.
7. A Assembleia Eleitoral funcionará na biblioteca da Escola Sede do Agrupamento.
8. A mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um Presidente, dois Secretários e dois Vogais suplentes, designados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.
9. Para a mesa da Assembleia Eleitoral, não poderá ser designado qualquer elemento que integre as listas candidatas ou seus representantes.
10. Cada lista poderá indicar até dois representantes, não candidatos, para acompanharem todos os atos referentes à eleição.
11. A Assembleia Eleitoral abre às 10:00h e encerra às 16:00h do dia 27 de março de 2025.
12. O voto é secreto e presencial;
13. Os representantes das listas podem acompanhar os trabalhos da Assembleia Eleitoral, desde o seu início até ao final do escrutínio, nas seguintes condições:
  - 13.1. Fazê-lo sem interferência no decurso do Ato Eleitoral;
  - 13.2. A sua presença estar limitada a um representante por lista;
14. Cada eleitor deverá usar a sua própria caneta para efetuar a sua votação.
15. Após o fecho da urna, procede-se à contagem dos votos na presença da Comissão de Apuramento que é constituída pela Presidente do Conselho Geral, um docente e um não docente, nomeados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, e ainda um representante de cada uma das listas concorrentes;
16. A conversão em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
17. Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas concorrentes;
18. A Ata da Assembleia Eleitoral será entregue, de imediato, à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Clara de Resende.

## CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Procedimento
<b>12 março 2025</b>	Abertura e publicitação do processo eleitoral na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Clara de Resende e afixado em local próprio dentro da escola sede. Disponibilização, para consulta, dos cadernos eleitorais provisórios na Biblioteca da Escola Sede (prazo de reclamação, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, até 14 de março de 2025)
<b>14 março 2025</b>	Publicitação dos cadernos eleitorais definitivos na Biblioteca da escola sede do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.
<b>17 março 2025</b>	Prazo limite para a entrega, verificação, supressão de eventuais irregularidades e validação das listas candidatas.
<b>18 março 2025</b>	Afixação das listas dos candidatos às eleições no átrio da Escola Sede.
<b>27 março 2025</b>	Ato eleitoral por escrutínio secreto na biblioteca da Escola Sede, entre as 10.00h e as 16.00h
<b>28 março 2025</b>	Divulgação dos resultados eleitorais.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 11 de março de 2025

A Presidente do Conselho Geral, Alda Dias